



Projeto de Lei No 24/59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.018 DE 9 DE SETEMBRO DE 1959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de Cr\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos cruzeiros), destinado a custear pagamento de vencimentos e de salários aos funcionários e aos Ex-tramuneriários Mensalistas abaixo discriminados, e referentes ao período de 20 de junho a 31 de dezembro do corrente exercício, a saber:

N o m e	Cargo - Função Padrão e Ref.	IMPORTANCIA
Sr. José Honorato Souza Melo	Chefe Div. Higiene-P "R"	Cr. \$ 86.900,00
Sr. Milton de Souza	Mecânico-Chefe "R-E-5"	Cr. \$ 57.600,00
Sr. Daniel Arantes de Moraes	Motorista- Ref. "D-4"	Cr. \$ 49.500,00
Sr. Dagnar de Jesus	Motorista-Ref. "D-4"	Cr. \$ 49.500,00
VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL.....		Cr. \$ 243.500,00

Artigo 2º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar na rubrica 4.78.1-4.14-0- QUOTA PREVISTA NO ARTIGO 20, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, constante do orçamento, e conforme "Índice Técnico", elaborado pelo Departamento da Fazenda e que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 DE SETEMBRO DE 1959, 348ª DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DE MOGI DAS CRUZES.

- A L D O R A S O -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de setembro de 1959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- A R G E U B A T A L H A -

Diretor Administrativo.